

seguinte endereço: SEPN Quadra 511, Bloco A - Térreo - Asa Norte, Brasília -DF, CEP: 70.758-900, mediante entrega de envelope fechado com os seguintes dizeres: "DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRAMENTO - ENTIDADE QUALIFICADORA - NOME DA ENTIDADE", em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h00min às 17h, ou encaminhada via postal para o mesmo endereço ou via e-mail para o endereço eletrônico: cadastro.redequalificadora@sedet.df.gov.br.

DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CADASTRO

Art. 8º O presente Edital, poderá ser retirado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtido de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 18h, na Subsecretaria de Qualificação Profissional da SEDET/DF, localizada no seguinte endereço: SEPN Quadra 511, Bloco A - 3º Andar - Asa Norte, Brasília -DF, CEP: 70.758-900. Telefone: (61) 3773-9569, E-mail: cadastro.redequalificadora@sedet.df.gov.br.

DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DE PARECER PARA REGISTRO NO CTER/DF

Art. 9º A documentação apresentada será analisada pela Subsecretaria de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, à qual emitirá Parecer, pugnando pela aprovação ou reprovação do cadastro, o qual será submetido ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, para deferimento e aprovação, que ensejará no Registro da Entidade Qualificadora no Cadastro Distrital de Qualificação, devendo a relação de entidades qualificadoras ser publicada e estar disponível para consulta no sítio eletrônico da SEDET.

§1º Na forma do contido no art. 23, da Portaria/SEDET nº 89, de 10 de julho de 2023, caberá à SEDET realizar vistoria nas dependências das Entidades Qualificadoras, constatando a veracidade das documentações apresentadas e o seu regular funcionamento na localidade, bem como realizar anualmente tal verificação, comunicando ao CTER/DF qualquer alteração substancial.

§2º Na realização da vistoria anual, em caso de verificação de alteração de endereço não comunicado à SEDET e, consequentemente, ao CTER/DF, poderá ensejar no descredenciamento da entidade.

§3º A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Entidade Qualificadora a ser cadastrada.

DOS RECURSOS

Art. 10. Em caso de omissão ou não atendimento dos requisitos, haverá decisão deliberativa do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF de inabilitação do cadastramento.

Parágrafo único. A Entidade Qualificadora inabilitada pelo CTER poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, endereçado ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, devendo apresentar fisicamente suas razões no protocolo da SEDET, localizado à SEPN Quadra 511, Bloco A - Térreo - Asa Norte, Brasília -DF, CEP: 70.758-900, as quais deverão ser juntadas ao processo de análise do Cadastro e encaminhadas para verificação das razões que poderá ensejar na reanálise ou manutenção da inabilitação do cadastramento, devidamente justificadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A qualquer tempo poderá ser suspenso, bloqueado ou cancelado o Cadastro da Entidade Qualificadora que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Instrumento.

Art. 12. A participação no presente Edital de Cadastro importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste instrumento.

Art. 13. As Entidades participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste Edital sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 15. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, como competente para dirimir as questões oriundas deste instrumento.

Art. 16. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogado, a contar da publicação deste Edital, o EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES QUALIFICADORAS DO DISTRITO FEDERAL Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2022, publicado no DODF nº 103, de 02 de JUNHO de 2022, pp. 56/57.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO ÚNICO

FICHA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES QUALIFICADORAS DO DISTRITO FEDERAL

FICHA DE CADASTRAMENTO		
Nome/Razão Social:		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
CPF/CNPJ:		
Site, Blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		

RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail da Instituição:		
E-mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que o simples cadastramento não avaliza a participação em editais, contratações, parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com a Administração Pública.		
Encaminhamento, anexo, toda a documentação comprobatória, conforme determinado pela legislação correlata e descrita no correspondente Edital de Cadastro de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal Nº 01, de 11 de julho de 2023.		
Brasília/DF, ___ de _____ de 20__.		
Assinatura do Representante Legal/Gestor		

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV de árvores isoladas, para a atividade de complementação de drenagem pluvial das quadras QL 28 e QI 28 do Lago Sul, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, no curso do processo 00111-00006004/2023-94.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 08/2023-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28/07/2023 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 08/2023-Imóveis, conforme processo nº 00111-00004954/2023-84, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 27/07/2023 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 28/07/2023 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 11 de julho de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA GERAL

EDITAL Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2023

8º CONCURSO MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da LODF, c/c com o inciso XVIII, do art. 132, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, considerando os termos da Portaria CGDF nº 225, de 11 outubro de 2016, por intermédio da OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, promove o concurso "Melhores Práticas em Ouvidoria Pública" de acordo com as condições definidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 O 8º Concurso "Melhores Práticas em Ouvidoria Pública" no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e conta com a parceria de órgãos integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.2 O Concurso tem objetivo de estimular, reconhecer, fortalecer e premiar iniciativas feitas pelas ouvidorias seccionais que compõem o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF.

2. DA CATEGORIA

2.1 As ouvidorias seccionais poderão inscrever até 03 iniciativas, limitada a 01 iniciativa por categoria, conforme descrição abaixo:

a) Ouvidoria na Governança de Serviços.

Nesta categoria poderão ser inscritas as melhorias nos serviços públicos implantadas com base nas demandas de ouvidoria e ou que promovam a criação, a adequação da linguagem para linguagem simples, a simplificação ou o aprimoramento de serviços ou de organização de processos de trabalho que gerem melhorias nos serviços. Iniciativas que envolvam recomendações de ouvidoria às áreas técnicas, sugestões de melhorias de serviços e a visão do usuário dos serviços públicos no processo de tomada de decisão, tendo sempre como referência as demandas de ouvidorias.

Também poderão concorrer os relatórios elaborados ao longo de 2023, conforme determinado na Instrução Normativa nº 01-CGDF/2017 e as orientações da Ouvidoria-Geral para o presente exercício. Os relatórios serão avaliados quanto à clareza e objetividade do conteúdo, com foco na linguagem simples, bem como à leveza do formato, à facilidade de navegação e à visualização das informações.

b) Comunicação interna e externa da ouvidoria

Contempla as ações sistematizadas de comunicação voltadas para o público interno ou externo com intuito de divulgar o papel, os canais e os procedimentos do serviço de ouvidoria. Será avaliada a clareza e a objetividade do conteúdo, a utilização da linguagem simples, a adequação da peça de comunicação ao manual de aplicação da logomarca do SIGO-DF e a efetividade e adequação das mídias utilizadas, bem como a coerência da campanha ao público-alvo que se pretende impactar.

c) Ouvidoria Acessível e Inclusiva

Nesta categoria serão premiadas iniciativas voltadas para a promoção da acessibilidade e inclusão de forma ampla. Contempla ações relacionadas à adequação (i) física (mitigação das barreiras arquitetônicas), (ii) atitudinal (ações voltadas para eliminação de capacitismo); (iii) comunicacional (dinâmicas de comunicação, tais como diálogo por meio da língua de sinais e outras formas que propiciem a inclusão e a acessibilidade); (iv) instrumental (adequação de ferramentas de trabalho), entre outros.

2.2 As iniciativas planejadas, recomendadas e implantadas pela Ouvidoria-Geral não poderão concorrer neste certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer ao certame:

- As ouvidorias seccionais do Governo do Distrito Federal integrantes do Sistema de Gestão de Ouvidorias – SIGO/DF, Lei nº 4.896/2012;

- **Iniciativas iniciadas a partir de 01/01/2019, que tenham resultados concretos em até 03 de setembro de 2023.**

3.2 Os órgãos e entidades poderão apresentar iniciativas em parceria com outro órgão do Distrito Federal ou outra ouvidoria pública no âmbito Distrital, Estadual ou Federal.

4. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os prazos de inscrição estão no item 5.2 - Cronograma.

4.2 A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelos candidatos.

4.3 A inscrição deverá ser acompanhada de:

a) Formulário de inscrição, disponível no endereço www.ouvidoria.df.gov.br, assinado pelo titular da ouvidoria e pelo dirigente máximo do órgão ou entidade ou representante do gabinete, e;

b) Iniciativa desenvolvida, em formato livre, contendo o detalhamento das informações mínimas descritas no formulário de inscrição.

4.4 Cada iniciativa inscrita deverá ser encaminhada, em formato PDF, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para endereço: CGDF/OGDF/CIGOUV/DIPRO, em processo específico e com acesso restrito, justificado pela hipótese legal: "documento preparatório", dentro do mesmo período de inscrição.

a) Não serão aceitos projetos ou iniciativas que ainda não estejam efetivamente implantados e seus resultados quantificáveis;

b) A inscrição que não estiver preenchida corretamente e devidamente assinada (titular da ouvidoria e pelo dirigente máximo do órgão ou entidade ou representante do gabinete) será desclassificada pela Comissão Selecionadora.

5. DO CONCURSO

5.1 São etapas do certame:

a) inscrição: o recebimento das inscrições dos interessados de acordo com as disposições do Edital;

b) pré-avaliação: seleção das iniciativas pela Comissão de Seleção (de caráter eliminatório) – atribuição de critérios ('Atende' e 'Não atende') às práticas inscritas. Neste momento, serão selecionadas experiências 'Classificadas' para a etapa seguinte; e

c) julgamento e classificação: qualificação das propostas e definição das três iniciativas a serem premiadas.

i- as Comissões poderão solicitar diligências, quando necessárias, a fim de certificar a veracidade das informações apresentadas e outros levantamentos necessários a regular a avaliação;

ii- a coordenação do concurso consolidará os votos da comissão avaliadora e proclamará o resultado final do concurso; e

d) divulgação do Resultado: a publicação do resultado na página www.ouvidoria.df.gov.br ocorrerá em data especificada no cronograma deste Regulamento, conforme item 5.2.

e) premiação: etapa final, em que haverá a entrega dos certificados em cerimônia específica.

5.2 Cronograma:

O Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período/Data
Inscrições	04 de setembro a 22 de setembro de 2023
Pré-avaliação	25 de setembro a 08 de outubro de 2023
Avaliação e Julgamento	09 de outubro a 20 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado e Premiação	No evento Jornada SIGO - Resultados 2023
Publicação "Atuação e Interação das Ouvidorias – SIGO/DF" – Edição 2023	Março de 2024 – no evento em comemoração ao Dia do Ouvidor, conforme agenda institucional de eventos da Controladoria-Geral do DF.

6. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 A organização do Concurso contará com as Comissões:

I – Organizadora e Selecionadora: comissão composta por servidores da Coordenação de Governança e Inovação da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal responsável pela condução, por controlar as inscrições recebidas, ler, entender, identificar as iniciativas e realizar a triagem das mesmas antes de serem encaminhadas à comissão de avaliação. No processo de seleção, cada critério será classificado como ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo o resultado final: CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA. Caso a iniciativa não atenda aos critérios de seleção estabelecidos no item 7 deste Edital, ela será desclassificada; e

II – Avaliadora: comissão composta por servidores da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e unidades integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em número a ser definido de acordo com a necessidade em razão do número de inscritos no concurso.

6.2 No processo de avaliação, cada critério avaliativo será pontuado com um valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo 0 (zero) a menor e 5 (cinco) a maior nota atribuída ao critério.

6.3 As deliberações que tratam do julgamento das práticas submetidas devem permanecer sigilosas até o momento da divulgação dos resultados.

6.4 A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento.

6.5 As práticas vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final nas respectivas categorias.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Esta etapa é eliminatória e será realizada antes da análise das iniciativas inscritas para identificar se as práticas atendem aos requisitos mínimos para participação no concurso, de acordo com os seguintes critérios:

a) aderência às normas: elaboração de projetos de acordo com a legislação vigente do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SIGO-DF; e

b) atenda a todos os requisitos deste edital:

i- inscrição de até três iniciativas por ouvidoria seccional, limitadas a uma por categoria;

ii- iniciativas instituídas a partir de 01/01/2019, que tenham resultados concretos até 03 de setembro de 2023 e que já não tenham sido objeto de premiação por concurso da OGDF;

iii- inscrição realizada até 22 de setembro de 2023, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site: ouvidoria.df.gov.br.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Esta etapa é classificatória, sendo premiadas as três melhores iniciativas inscritas (item 2.1), avaliadas segundo os critérios abaixo:

Critério	Descrição
1) Inovação	A inovação da prática não se detém somente ao fato de ela ser inédita, mas também à capacidade criativa para aprimorar e simplificar processos organizacionais, procedimentos, ferramentas utilizadas, dirimir possíveis problemas e facilitar o acesso do cidadão à ouvidoria. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.
2) Participação social	Benefício direto ou indireto do resultado da iniciativa para a sociedade, de forma individual ou coletiva.
3) Simplicidade e replicabilidade	Praticidade, facilidade e viabilidade de implantar, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos, entidades ou esferas do Governo.
4) Utilização das vivências de informações de Ouvidoria	Capacidade de utilização das informações referentes tanto às manifestações quanto às percepções dos cidadãos pelos resultados das pesquisas de satisfação, bem como a utilizar de indicadores disponíveis no OUV-DF, que subsidiem a iniciativa, seja, para o processo de tomada de decisão, melhoria de serviços públicos ou elaboração de programas e políticas públicas da ouvidoria ou seu órgão.
5) Alinhamento com princípios ESG (ambiental, social e governança)	Apresentar a correlação da iniciativa inscrita às diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e do controle social, por meio da boa governança. E citar como pode contribuir, direta ou indiretamente, para o alcance de um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhados à Agenda 2030, com foco na melhoria das políticas públicas distritais. *Caso queira mais informações sobre o tema, acesse: https://odsbrasil.gov.br/https://cursoagenda2030.com.br/https://ipea.gov.br/ods/https://pactoglobal.org.br/ **A leitura desse conteúdo é opcional, mas recomendada.

8.2 A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação.

8.3 Caberá a comissão organizadora orientar sobre os critérios de avaliação e pontuação do concurso.

8.4 Caso duas ou mais iniciativas obtenham a mesma pontuação, serão considerados os critérios de desempate a maior pontuação obtida no critério participação social, simplicidade e replicabilidade inovação e utilização das informações de ouvidoria, respectivamente.

8.5 Caso persista o empate, prevalecerá à iniciativa que tenha sido implantada há mais tempo.

8.6 Não caberá recurso das decisões da Comissão Avaliadora.

9. PREMIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 O prêmio consistirá em um certificado expedido pela OGDf.

9.2 A apresentação dos nomes das ouvidorias vencedoras será divulgada no evento Jornada SIGO - Resultados 2023, conforme cronograma presente neste edital, a ser comunicada pela Ouvidoria-Geral.

9.3 A premiação será concedida à Ouvidoria do órgão ou entidade e não a um servidor específico.

9.4 O resultado final será divulgado no portal das ouvidorias do SIGO-DF: www.ouvidoria.df.gov.br.

10. PUBLICAÇÃO

10.1 Será produzida a 2ª edição da publicação denominada "Atuação e Interação das Ouvidorias – SIGO/DF", onde serão descritas as iniciativas premiadas neste concurso – edição 2023.

10.2 O objetivo da publicação é disseminar as iniciativas que apresentem possibilidades concretas de replicação, servindo de inspiração e referência, com informações claras e objetivas.

10.3 As iniciativas que comporão a publicação - edição 2023 poderão ter seus textos adaptados para o formato de artigo, com adoção de linguagem simples, mantidas as características principais e a autoria, bem como a referência ao texto inicial.

10.4 A publicação será divulgada em 2024, no evento em comemoração ao dia do Ouvidor, conforme agenda institucional de eventos da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2 O material apresentado para fim de inscrição não será restituído ao candidato e passará a fazer parte do acervo da Ouvidoria-Geral para fins de divulgação.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidos à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

11.4 As decisões das comissões são soberanas e irrecorríveis.

11.5 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico ouvidoriageral@cg.df.gov.br.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00006600/2023-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O pregoeiro responsável pelo mencionado certame comunica a suspensão da licitação supracitada, para revisão do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 146/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 146/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Pincel, Régua, Tábua de corte,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: 01, 03, 07, 08, 09 e 10 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 993,40 (Novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); itens 02, 04, 05, 06, 11, 12 e 13 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$ 2.935,81 (Dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Brasília/DF, 10 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 150/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 150/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para suporte e manutenção aos equipamentos ativos de rede (Wireless) da marca Aerohive (by Extreme Networks), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para empresa Servix Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 238.623,84 (Duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Brasília/DF, 11 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 151/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 151/2023-Art. 4º, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 26/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Clotreto de Sódio 0,9%), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratórios Bbraun S/A, pelo valor total de R\$ 433.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais). Brasília/DF, 11 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 166/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 166/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azitromicina, Ibuprofeno, Lítio, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais); itens 10, 12 e 13 para a empresa Viva Farmacêutica SA pelo valor total estimado de R\$ 106.650,00 (Cento e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais); itens 11 e 15 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 300,60 (Trezentos Reais e Sessenta Centavos); itens 06 e 14 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total estimado de R\$ 14.720,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Vinte Reais); item 02 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Reais); itens 03 e 08 para a empresa Via Fharma do Brasil Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 914,90 (Novecentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos); item 04 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.775,20 (Nove Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos); item 05 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.230,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Trinta Reais); item 07 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais); item 09 para a empresa RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 100,00 (Cem Reais). Brasília/DF, 11 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 169/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 169/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Sanitizantes (Teste para seladoras, Indicador de Eficiência, Teste para verificação,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Goiânia Médica Produtos Hospitalares Ind. Com. Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.175,00 (Oito Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais); item 03 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.220,00 (Dez Mil e Duzentos e Vinte Reais); item 04 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 11 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 179/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 179/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/05/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Absorvente, Fralda, Lenço,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais); dos itens 02 e 03 para a empresa Fox Indústria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.740,00 (Vinte e três mil e setecentos e quarenta reais); itens 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 178.620,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais). O item 09 restou fracassado. Brasília/DF, 11 de julho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 185/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 185/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: 01 para a empresa Europa Médico Service Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); item 02 para a empresa Médica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); item 03 para a empresa Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.230,00 (Trinta e sete mil e duzentos e trinta reais); item 04 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais); item 07 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e